

PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 20251357	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
ORDENADORA DE DESPESAS:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.659/2025 – SEMTRAS-1Doc
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Registro de Preços que será realizado na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos equipamentos da rede Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 1.659/2025-1Doc da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, para abertura de processo licitatório para **Registro de Preços** que será realizado na modalidade **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos equipamentos da rede Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

A documentação referente ao Proc. Administrativo **1.659/2025-SEMTRAS** está arquivada na plataforma 1Doc protocolada em 08/08/2025, às 10h57, e distribuída em 14 de agosto de 2025, às 08h34 para receber parecer prévio na **Fase Preparatória**.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O processo licitatório em análise foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Processo Administrativo nº 1.659/2025-1Doc - Abertura de processo licitatório: contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (sede e unidades vinculadas), bem como os espaços de controle social (anexos) (fls. 001/234);
 - Declaração de Adequação Orçamentária;
 - ETP 2025 (Estudo Técnico Preliminar);
 - Documento de Formalização de Demanda;
 - Mapa de levantamento de Preços, no valor de R\$ 4.073.906,84;
 - Mapa risco;
 - Pesquisa de Preços;
 - Planilha Orçamentária;
- ✓ Processo Administrativo nº **1**- 1.659/2025-1Doc, encaminha e autorização para as devidas providência (anexos); (fls. 235/237)
 - Autorização de abertura de Processo Administrativo;
- ✓ Processo Administrativo nº **2**- 1.659/2025-1Doc, encaminha Mapa de Risco, ETP e PCA retificados (anexos); (fls. 235/338)
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Endereços dos Equipamentos para a entrega de Pão Semanal;
 - Mapa risco;
 - Plano de Contratação Anual SEMTRAS-PCA 2025;
- ✓ Processo Administrativo nº **3**- 1.659/2025-1Doc, encaminha para ciência, acompanhamento, e emissão de parecer jurídica; (fls. 339/366)
 - Cópia do Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS, com publicação e documentos pessoais;

- Termo de Referência;
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital e seus anexos;
- Cópia da Portaria nº 008/2025 – GAP/PMS, designa agentes de contratação;
- Publicação da Portaria nº 008/2025 – GAP/PMS Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • Ano XVI | Nº 3679, do dia 30 de janeiro de 2025;
- ✓ Processo Administrativo nº 4- 1.659/2025-1Doc, encaminha o termo de referência do objeto contratual (anexo); (fls. 367/386)
 - Termo de Referência;
- ✓ Processo Administrativo nº 5- 1.659/2025-1Doc, encaminha Parecer Jurídico nº. 065/2025 (anexo); (fls. 387/405)
 - Parecer nº. 065/2025-PJ-SEMTRAS, de 08 de julho de 2025 emitido e assinado pelo Assessor Jurídico Rodolfo Silva E Silva– Decreto nº 099/2025-GAP/PM, onde conclui: “[...] esta Assessoria Jurídica se manifesta pela legalidade da adoção do pregão eletrônico e ao prosseguimento do processo administrativo de contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios visando atender às necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social – SEMTRAS. [...]”;
- ✓ Processo Administrativo nº 6- 1.659/2025-1Doc, solicitação formal para a emissão do **Parecer Prévio**; (fl. 406)
- ✓ Processo Administrativo nº 7- 1.659/2025-1Doc, confirmamos o recebimento sob o parecer nº 2025-1128; (fl. 407)
- ✓ Processo Administrativo nº 8- 1.659/2025-1Doc, encaminha para ciência; (fl. 408)
- ✓ Processo Administrativo nº 9- 1.659/2025-1Doc, juntada da minuta do Edital (anexos); (fls. 409/463)
 - Minuta de Edital e seus anexos;
- ✓ Processo Administrativo nº 10- 1.659/2025-1Doc, Devolução CGM 2025-1128 (anexo); (fls. 464/466)
 - Devolução CGM 2025-1128;
- ✓ Processo Administrativo nº 11- 1.659/2025-1Doc, recebimento da Devolução CGM 2025-1128 (anexo); (fls. 467)
- ✓ Processo Administrativo nº 12- 1.659/2025-1Doc, devolução CGM 2025-1128 (Despacho nº 10-1.659/2025), realizo a juntada do Estudo Técnico Preliminar, da Declaração Orçamentária e do Mapa de Risco, com as devidas correções realizadas a partir dos achados identificados (anexo); (fls. 468/499)
 - Declaração de Adequação Orçamentária;
 - ETP (Estudo Técnico Preliminar);
 - Endereços das Unidades Socioassistenciais para a entrega de Pão Semanal;
 - Mapa riscos;
- ✓ Processo Administrativo nº 13- 1.659/2025-1Doc, devolução CGM 2025-1128 (Despacho nº 10-1.659/2025), para juntada Declaração Orçamentária e Planilha com as devidas correções (anexos); (fls. 500/508)
 - Declaração de Adequação Orçamentária;
 - Planilha Orçamentária;
- ✓ Processo Administrativo nº 14- 1.659/2025-1Doc, encaminha o Parecer Jurídico nº 79/2025 – PJ/SEMTRAS, devidamente atualizado para atender à recomendação da Controladoria-Geral do Município (item 2.13), com manifestação jurídica específica sobre a minuta do edital e do contrato, conforme juntada posterior aos autos por meio do Despacho nº 9/1.659/2025 – SEMTRAS (fls. 509/528)
 - Parecer nº. 079/2025-PJ-SEMTRAS, de 07 de agosto de 2025 emitido e assinado pelo Assessor Jurídico Rodolfo Silva E Silva– Decreto nº 099/2025-GAP/PM, onde conclui: “[...] esta Assessoria Jurídica, se manifesta pela legalidade da adoção do pregão eletrônico e ao

prosseguimento do processo administrativo ... verifica-se que as recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Município ... foram devidamente acatadas pela Secretaria demandante. Com o saneamento das pendências anteriormente apontadas, entende-se que foram atendidos os requisitos mínimos necessários ao regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 1.659/2025 – SEMTRAS, no âmbito da instrução preparatória do Pregão Eletrônico SRP para aquisição de gêneros alimentícios. [...]”; (fls. 510/528)

- ✓ Processo Administrativo nº 15- 1.659/2025-1Doc, encaminha a Controladoria considerações finais, da DEVOLUÇÃO DE PROCESSO Nº 2025-1128 (**Despacho 10-1.659/2025**), realizando a devida juntada do Termo de Referência, Minuta do Contrato e Minuta do Edital devidamente corrigidos, após as correções elencadas no item 2 do relatório da CGM (anexos); (fls. 529/614)
 - Termo de Referência;
 - Minuta do Contrato;
 - Minuta de Edital e seus anexos;
- ✓ Processo Administrativo nº 16- 1.659/2025-1Doc, confirma o recebimento sob o parecer nº 2025-1357; (fl. 615)

III. DA CONCLUSÃO:

Na análise técnica do Processo Administrativo nº 1.659/2025-1Doc de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS para realizar a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA** para **Registro de Preços**, recebeu Parecer nº. **079/2025-PJ-SEMTRAS**, de 07 de agosto de 2025 emitido e assinado pelo Assessor Jurídico Rodolfo Silva E Silva– Decreto nº 099/2025-GAP/PM, onde conclui: “[...] esta Assessoria Jurídica, se manifesta pela legalidade da adoção do pregão eletrônico e ao prosseguimento do processo administrativo de contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, verifica-se que as recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Município — notadamente quanto à inclusão das minutas do Edital e do Contrato, à manifestação jurídica específica sobre tais instrumentos foram devidamente acatadas pela Secretaria demandante. Com o saneamento das pendências anteriormente apontadas, entende-se que foram atendidos os requisitos mínimos necessários ao regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 1.659/2025 – SEMTRAS, no âmbito da instrução preparatória do Pregão Eletrônico SRP para aquisição de gêneros alimentícios. [...]” (fls. 510/528), verificou-se o revestimento das formalidades legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, para o prosseguimento na Fase Externa. **Recomendamos: I-** Sejam observadas as recomendações atentando quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Mural de Licitação do TCM/PA, na imprensa oficial do Município: www.santar-em.pa.gov.br – Portal da Transparência, atendendo o disposto na Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI;

* Plataforma 1DOC - O 1Doc é uma plataforma digital que permite gerir processos, comunicar e receber documentos utilizado pela Prefeitura de Santarém.

Santarém-Pará, 18 de agosto de 2025.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Especial II
Decreto nº 810/2025-GAP/PMS

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS